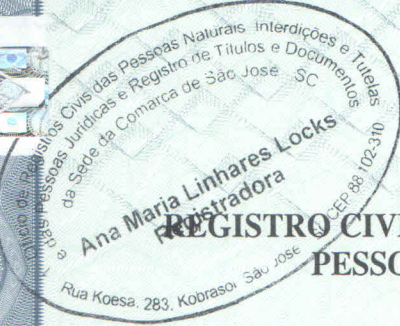




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS
PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS

CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR REPROGRÁFICA

Certifico e dou fé, que este documento compõe-se de 15 folhas por mim rubricadas e numeradas, consistente do registro número termo nº 11803, livro A-62 folha 3, aos 17/08/2018, protocolo nº 180844 em 25 de setembro de 2024 **ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL da ASSOCIAÇÃO E CLUBE ESPORTIVO CULTURAL BELA VISTA - AEC**. Certifico mais que nos termos do Art. 217 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e Art. 161 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), em vigor esta **CERTIDÃO** tem o mesmo valor probante que seus respectivos originais. Nada mais, dou fé e assino.

O referido é verdade e dou fé.
São José - SC, 25 de setembro de 2024.


CLAIR HENN SLOMSKI
Escrevente

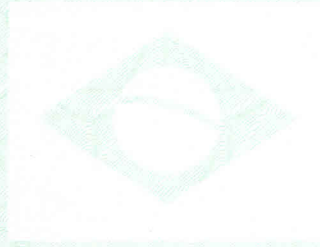
Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
HFI44373-GFQ3
Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

NOME DO OFÍCIO:
REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E
TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
OFICIAL REGISTRADOR:
ANA MARIA LINHARES LOCKS
MUNICÍPIO/COMARCA/UF: São José - SC
ENDEREÇO:
Rua Koesa, 283, Kobrasol - CEP: 88102-310 -
regcivil@cartoriosaojose.com.br - (48) 3259-6631
Digitado por: CLAIR HENN SLOMSKI

Emolumentos
15 Adicionais por folha excedente - R\$ 75,45
1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha - R\$ 13,84
1 Selo de Fiscalização Normal (HFI44373-GFQ3)
1 ISS - R\$ 4,44
FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 20,29
Total: R\$ 114,02



1º Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos, situado na Sede da Comarca São José - SC



VÁLIDO EM TODO O
TERRITÓRIO NACIONAL
SEM ENDAZAS/OUTRASURAS

AAB 1196078



OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283 - KobraSol - São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoricaosaojose.com.br

Natureza do Título: Ata de Constituição, aprovação do Estatuto, eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal / Protocolo nº: 180844 - Data Protocolo: 13/08/2018 / Registro nº: 11803 / Livro A - 62 / Folha 3. Solicitado a mim oficial o registro do documento da entidade ASSOCIAÇÃO E CLUBE ESPORTIVO CULTURAL BELA VISTA - AEC, conforme a seguir:



**ASSOCIAÇÃO E CLUBE
ESPORTIVO CULTURAL BELA VISTA - AEC
BELA VISTA**

FUNDADO em 13.04.2018
Rua: Ibirama, s/nº - Bela Vista - 88.110-400 - São José-SC

**ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DE
ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E
CONSELHO FISCAL**

Aos treze dias de Abril de Dois Mil e Dezoito (13.04.2018) as vinte horas (20:00) reuniram - se um grupo de pessoas objetivando fundar uma entidade voltada para o Esporte, Lazer, Cultura e atividades voltadas ao bem estar das pessoas, tendo em vista que foi feito uma divisão na comunidade de clubes, veteranos, clube de amigos, entre outros e o representante do Bairro em Campeonatos que era o BELA VISTA ficou sem representatividade e caducou seus documentos onde os representantes responsáveis saíram do Bairro, faleceram ou não deram a devida atenção para com a documentação em dia e para não perder a vaga no certame municipal, manter a tradição e continuar fazendo atividades esportivas na comunidade, os membros reunidos resolveram criar esta ENTIDADE, estavam presentes nesta Assembleia de Fundação, Homologação de Estatuto e Eleição e posse da Diretoria e Conselho fiscal os senhores e senhoras relacionados: RODRIGO LUIZ PRIM, CPF: 007.491.549-50, DIEGO OLIVEIRA, CPF: 007.696.399-33, JEFFERSON MARCOS FELIX, CPF: 047.389.569-22, VINÍCIUS LUIZ PRIM, CPF: 081.281.859-85, MAYCON UMBELINO, CPF: 064.810.339-00; MEIBELE CRISTINA LOURENÇO, CPF: 052.999.449-69, FRANCIELLE AMARAL DOS SANTOS, CPF: 068.102.679-05, após acostado os nomes dos presentes nesta ata foi eleito para Presidir esta assembleia o Senhor Rodrigo Luiz Prim e para secretariar o Senhor Jefferson Marcos Felix, sendo que foi aberta a presente Assembleia com a leitura do ESTATUTO já com a definição do nome da entidade que ficou assim: **ASSOCIAÇÃO E CLUBE ESPORTIVO CULTURAL BELA VISTA - Nome Fantasia AEC BELA VISTA**, sendo aprovado pelos presentes, com sede na Rua: Ibirama, s/nº, Anexo ao Ginásio, CEP: 88.110-400, com foro em São José - Santa Catarina, foi Fundada 13 de Abril de 2018, é uma organização civil Associativa de duração indeterminada, número de associados indeterminado sem fins Econômicos ou Lucrativos; Sendo aprovado pelos presentes, Tem por finalidade(s) a congregação de esforços, compreendendo o caráter Esportivo, Cultural, Recreativo, Benéfico, Assistencial, Social, Educacional, Ambientais em geral, além de buscar o reconhecimento perante aos órgãos estaduais, municipais e

Assinatura



**ASSOCIAÇÃO E CLUBE
ESPORTIVOCULTURAL BELA VISTA - AEC
BELA VISTA**

FUNDADO em 13.04.2018
Rua: Ibirama, s/nº - Bela Vista - 88.110-400 - São José-SC

federais e internacionais de suas Atividades na Comunidade do Bela Vista, no Município de São José, Estado de Santa Catarina e no Brasil, Sendo **aprovado pelos presentes**, Após a leitura do presente estatuto e já feitos os devidos esclarecimentos foi **colocado em votação e foi aprovado e homologado pelos presentes o ESTATUTO**, após de comum acordo e por unanimidade dos presentes ficou definida que a **Diretoria Administrativa** terá a seguinte nominada: **PRESIDENTE:** NOME: RODRIGO LUIZ PRIM, NACIONALIDADE: BRASILEIRO, NATURAL: FLORIANÓPOLIS/SC, RG: 4.447.223SSP/SC, CPF: 007.491.549-50, PROFISSÃO: AUTONOMO, ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTAVEL, ENDEREÇO: RUA ANTONIO SCHROEDER, N º 1.145 - CEP: 88.110-400, BAIRRO: BELA VISTA - CIDADE: SÃO JOSÉ; **VICE PRESIDENTE:** NOME: DIEGO OLIVEIRA, NACIONALIDADE: BRASILEIRO, NATURAL: FLORIANÓPOLIS/SC, RG: 4.610.148SSP/SC, CPF: 007.696.399-33, PROFISSÃO: ATENDENTE, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, ENDEREÇO: RUA IMBITUBA, N º 358 - CEP: 88.110-350, BAIRRO: BELA VISTA- CIDADE: SÃO JOSÉ; **SECRETARIO:** NOME: JEFFERSON MARCOS FELIX, NACIONALIDADE: BRASILEIRO, NATURAL: TUBARÃO/SC, RG: 4.571.530SSP/SC, CPF: 047.389.569-22, PROFISSÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ESTADO CIVIL: CASADO, ENDEREÇO: RUA: ARAQUARI, N º 173 - CEP: 88.110-140, BAIRRO: BELA VISTA - CIDADE: SÃO JOSÉ; **TESOUREIRO:** NOME: VINÍCIUS LUIZ PRIM, NACIONALIDADE: BRASILEIRO, NATURAL: FLORIANÓPOLIS/SC, RG: 4.768.620SSP/SC, CPF: 081.281.859-85, PROFISSÃO: AUTÔNOMO, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, ENDEREÇO: RUA: ANTÔNIO SCHROEDER, N º 1.145- CEP: 88.110-401, BAIRRO: BELA VISTA - CIDADE: SÃO JOSÉ; APÓS foi apresentado a nominada do Conselho Fiscal que ficou assim definido: **PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL:** NOME: MAYCON UMBELINO, NACIONALIDADE: BRASILEIRO, NATURAL: FLORIANÓPOLIS/SC, RG: 5.331.480SSP/SC, CPF: 064.810.339-00, PROFISSÃO: AUTÔNOMO, ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTAVEL, ENDEREÇO: RUA: GISELA, N º 1.793- CEP: 88.110-110, BAIRRO: BELA VISTA - CIDADE: SÃO JOSÉ; **1º MEMBRO DO CONSELHO FISCAL:** NOME: MEIBELE CRISTINA LOURENÇO, NACIONALIDADE: BRASILEIRO, NATURAL: OLIMPIA/SP, RG: 5.146.173SSP/SC, CPF: 052.999.449-69, PROFISSÃO: AUITONÔMO, ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTAVEL, ENDEREÇO: RUA: GISELA, N º 1.793- CEP: 88.110-110, BAIRRO: BELA VISTA - CIDADE: SÃO JOSÉ; **2º MEMBRO DO CONSELHO FISCAL:** NOME: FRANCIELLE AMARAL DOS SANTOS,

Rodrigo

[Assinatura]



**ASSOCIAÇÃO E CLUBE
ESPORTIVO CULTURAL BELA VISTA - AEC
BELA VISTA**

FUNDADO em 13.04.2018
Rua: Ibirama, s/nº - Bela Vista - 88.110-400 - São José-SC

NACIONALIDADE: BRASILEIRO, NATURAL: SÃO JOSÉ/SC, RG: 5.688.041 SSP/SC, CPF: 068.102.679-05, PROFISSÃO: EMPRESARIA, ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTAVEL, ENDEREÇO: RUA ANTONIO SCHROEDER, Nº 1.145 - CEP: 88.110-400, BAIRRO: BELA VISTA - CIDADE: SÃO JOSÉ, sendo que os membros acima foram eleitos para um mandato que compreende desta data dia 13.04.2018 (treze de Abril de Dois Mil e Dezoito) até 13.04.2021 (treze de Abril de Dois Mil e Vinte e Hum) sendo 03 (três) anos de mandato podendo serem reeleitos para mais mandatos, os membros eleitos já tomaram posse nesta data, sendo que esta Ata de Fundação, homologação do Estatuto e Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal vai ser encaminhada para o devido registro em cartório neste fórum de São José. Foi devidamente relacionados os eleitos já com seus dados pessoais, para registro em cartório, sendo que foi solicitado aos presentes a assinatura na lista de presença para juntamente com esta ata e o Estatuto serem encaminhado para registro nesta comarca, esta ATA foi lavrada e digitada por mim Jefferson Marcos Felix que secretariei e foi presidida pelo Presidente Eleito Rodrigo Luiz Prim que assinamos e rubricamos.

São José, 13 de Abril de 2018

Rodrigo Luiz Prim

RODRIGO LUIZ PRIM
PRESIDENTE eleito
CPF: 007.491.549-50
IDENTIDADE 4.447.223 SSP/SC
Presidente desta Assembleia

Jefferson Marcos Felix

JEFFERSON MARCOS FELIX
SECRETARIO eleito
CPF: 047.389.569-22
IDENTIDADE 4.571.530 SSP/SC
Secretario desta Assembleia

ASSOCIAÇÃO E CLUBE ESPORTIVO CULTURAL BELA VISTA - AEC BELA VISTA

Página 3

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283 - Kobrasol - São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283 - Kobrasol - São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Natureza do Título: Ata de Constituição, aprovação do Estatuto, eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal / Protocolo nº: 180844- Data Protocolo 13/08/2018 / Registro nº: 11803 / Livro A - 62 / Folha 3. Dou fé, São José, 17/08/2018 / Emolumentos Isentos - Lei Complementar Estadual nº 156/97 - RCE, Art. 35, "n" - Entidade Sem Fim Lucrativo. Isento.
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento - FBZ60003-X6HA

Nada mais continha o documento original do qual me reporto e dou fé.
São José/SC, 17/08/2018. A Oficial _____
Emolumentos Isentos - Lei Complementar Estadual nº 156/97 - RCE, Art. 35, "n" - Entidade Sem Fim Lucrativo. FRJ Isento.
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento - FBZ60003-X6HA
Confira os dados do ato em selo.tjc.jus.br

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283 - Kobrasol - São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br



**ASSOCIAÇÃO E CLUBE
ESPORTIVOCULTURAL BELA VISTA – AEC
BELA VISTA**

FUNDADO em 13.04.2018
Rua: Ibirama, s/nº – Bela Vista – 88.110-400 – São José-SC

FICHA CADASTRAL DOS FUNDADORES

PRESIDENTE

NOME: RODRIGO LUIZ PRIM
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
NATURAL: FLORIANÓPOLIS/SC
RG: 4.447.223SSP/SC - CPF: 007.491.549-50
PROFISSÃO: AUTONOMO- ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTAVEL
ENDEREÇO: RUA ANTONIO SCHROEDER, N º 1.145 – CEP: 88.110-400
BAIRRO: BELA VISTA- CIDADE: SÃO JOSÉ

ASSINATURA: Rodrigo Luiz Prim

VICE PRESIDENTE

NOME: DIEGO OLIVEIRA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
NATURAL: FLORIANÓPOLIS/SC
RG: 4.610.148SSP/SC - CPF: 007.696.399-33
PROFISSÃO: ATENDENTE -ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
ENDEREÇO: RUA IMBITUBA, N º 358 – CEP: 88.110-350
BAIRRO: BELA VISTA- CIDADE: SÃO JOSÉ

ASSINATURA: Diego Oliveira

SECRETARIO

NOME: JEFFERSON MARCOS FELIX
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
NATURAL: TUBARÃO/SC
RG: 4.571.530SSP/SC - CPF: 047.389.569-22
PROFISSÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- ESTADO CIVIL: CASADO
ENDEREÇO: RUA: ARAQUARI, N º 173 – CEP: 88.110-140
BAIRRO: BELA VISTA- CIDADE: SÃO JOSÉ

ASSINATURA: Jefferson Marcos Felix

TESOUREIRO

NOME: VINÍCIUS LUIZ PRIM
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
NATURAL: FLORIANÓPOLIS/SC
RG: 4.768.620SSP/SC - CPF: 081.281.859-85
PROFISSÃO: AUTÔNOMO- ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
ENDEREÇO: RUA: ANTÔNIO SCHROEDER, N º 1.145 – CEP: 88.110-401
BAIRRO: BELA VISTA- CIDADE: SÃO JOSÉ

ASSINATURA: Vinicius Luiz Prim



**ASSOCIAÇÃO E CLUBE
ESPORTIVOCULTURAL BELA VISTA - AEC
BELA VISTA**

FUNDADO em 13.04.2018

Rua: Ibirama, s/nº - Bela Vista - 88.110-400 - São José-SC

PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

NOME: MAYCON UMBELINO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

NATURAL: FLORIANÓPOLIS/SC

RG: 5.331.480SSP/SC - CPF: 064.810.339-00

PROFISSÃO: AUTÔNOMO- ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTAVEL

ENDEREÇO: RUA: GISELA, N° 1.793- CEP: 88.110-110

BAIRRO: BELA VISTA- CIDADE: SÃO JOSÉ

ASSINATURA: _____

1º MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

NOME: MEIBELE CRISTINA LOURENÇO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

NATURAL: OLIMPIA/SP

RG: 5.146.173SSP/SC - CPF: 052.999.449-69

PROFISSÃO: AUITONÔMO - ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTAVEL

ENDEREÇO: RUA: GISELA, N° 1.793- CEP: 88.110-110

BAIRRO: BELA VISTA- CIDADE: SÃO JOSÉ

ASSINATURA: _____

2º MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

NOME: FRANCIELLE AMARAL DOS SANTOS

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

NATURAL: SÃO JOSÉ/SC

RG: 5.688.041SSP/SC - CPF: 068.102.679-05

PROFISSÃO: EMPRESARIA- ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTAVEL

ENDEREÇO: RUA ANTONIO SCHROEDER, N° 1.145 - CEP: 88.110-400

BAIRRO: BELA VISTA- CIDADE: SÃO JOSÉ

ASSINATURA: _____



**ASSOCIAÇÃO E CLUBE
ESPORTIVOCULTURAL BELA VISTA - AEC
BELA VISTA**

FUNDADO em 13.04.2018
Rua: Ibirama, s/nº - Bela Vista - 88.110-400 - São José-SC

**LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA GERAL DE
FUNDAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E
POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL REALIZADA
EM 13/04/2018**

RODRIGO LUIZ PRIM - CPF: 007.491.549-50:

Assina: Rodrigo Luiz Prim

DIEGO OLIVEIRA - CPF: 007.696.399-33

Assina: Diego Oliveira

JEFFERSON MARCOS FELIX - CPF: 047.389.569-22

Assina: Jefferson Marcos Felix

VINÍCIUS LUIZ PRIM - CPF: 081.281.859-85

Assina: Vinicius Luiz Prim

MAYCON UMBELINO - CPF: 064.810.339-00

Assina: Maycon Umbelino

MEIBELE CRISTINA LOURENÇO - CPF: 052.999.449-69

Assina: Meibele Cristina Lourenço

FRANCIELLE AMARAL DOS SANTOS - CPF: 068.102.679-05

Assina: Francielle Amaral dos Santos

São José 13/04/2018

Rodrigo Luiz Prim

RODRIGO LUIZ PRIM

PRESIDENTE eleito

CPF: 007.491.549-50

IDENTIDADE 4.447.223 SSP/SC



**ASSOCIAÇÃO E CLUBE
ESPORTIVOCULTURAL BELA VISTA – AEC
BELA VISTA**

FUNDADO em 13.04.2018
Rua: Ibirama,s/nº – Bela Vista – 88.110-400 - São José-SC

ESTATUTO

1º Ofício de Registros Civil das Pessoas
Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas
Jurídicas e de Títulos e Documentos.
Distrito de São José da Comarca São José-SC

CAPÍTULO I

DA SOCIEDADE EFINALIDADES

Art 1º –A ASSOCIAÇÃO E CLUBE ESPORTIVO CULTURAL BELA VISTA –
Nome Fantasia AEC BELA VISTA, com sede na Rua: Ibirama, s/nº, Anexo
ao Ginásio, CEP:88.110-400, com foro em São José – Santa Catarina , foi
Fundada 13 de Abril de 2018, é uma organização civil Associativa de duração
indeterminada, número de associados indeterminado **sem fins Econômicos**
ou Lucrativos.

Art 2º–Tem por finalidade(s) a congregação de esforços, compreendendo o
caráter Esportivo, Cultural, Recreativo, Beneficente, Assistencial, Social,
Educativo, Ambientais em geral, além de buscar o reconhecimento perante
aos órgãos estaduais,municipais e federais e internacionais de suas
Atividades na Comunidade do Bela Vista, no Município de São José, Estado
de Santa Catarina e no Brasil.

- A) Aumentar e dar continuidade as potencialidades e o desenvolvimento assistencialista e beneficente dentro das comunidades;
- B) Estimular e desenvolver o pleno exercício da cidadania através de palestras e orientações;
- C) Difundir as atividades sociais,culturais, esportivas, educativas e incentivando a realização de pesquisa,conferências,seminários,cursos e intercâmbio com entidades científicasde ensino e desenvolvimento social e pesquisas;
- D) Promover a parceria,o dialogo local e a solidariedade entre diferentes seguimentos sociais,entre outras atividades que visem o interesse comum da comunidade,promover a inserção de crianças e adolescentes em risco de vulnerabilidade social,moradores de rua,idosos abandonados administrar centros de recuperação de drogados e centros de integração social.
- E) Incentivar a participação da comunidade em atividades esportivas para que seus membros tenham uma melhor qualidade de vida,filiar-se a federações e ligas,compor equipes para participar de competições municipais,regionais,estaduais,nacionais e internacionais.
- F) Promover atividades culturais onde a comunidade possa ser beneficiada através dos conhecimentos também na organização de festivais,Bloco Carnavalesco, congressos, exposições e congêneres nas áreas turísticas,esportivas,culturais, sociais,projetos de sustentabilidade ambiental e inclusão Social e Digital.

Rodriguez



**ASSOCIAÇÃO E CLUBE
ESPORTIVOCULTURAL BELA VISTA – AEC
BELA VISTA**

FUNDADO em 13.04.2018

Rua: Ibirama,s/nº – Bela Vista – 88.110-400 - São José-SC

- G) Oferecer condições de informação sobre atividades de saúde que beneficiem e proporcione uma melhor condição de vida a comunidade;
- H) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos e democracia e de outros valores universais além de incentivar práticas de atividades com pessoas que tenham qualquer tipo de vício e também com moradores de rua.
- I) Promoção do voluntariado, da preservação, defesa, conservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável, da geração de trabalho através da inclusão social.
- J) Incentivar a participação das pessoas portadoras de deficiência e dos direitos da mulher e da criança, combater a todo tipo de discriminação sexual, racial, religiosa e do trabalho forçado infantil.
- K) Manter e dar sustentação no Clube Bela Vista em todas as categorias, e manter Escolinha de Futebol na Comunidade, utilizando as cores Preto e Amarelo em seu material esportivo.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS, SUA CATEGORIA, DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

Art 3º – As categorias dos associados são:

- A) Fundadores
- B) Efetivos
- C) Honorários

§ 1º- **Associados fundadores** são todos os que assistiram a assembleia geral de fundação e assinarem a lista de presença, bem como preencherem a ficha cadastral para registro em cartório.

§ 2º- Serão **associados efetivos** todos aqueles que forem aceitos pela diretoria, mediante proposta de outro associado da associação, em pleno gozo de seus direitos desde que, maiores de 18 anos, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

§ 3º- Serão **associados honorários** todos aqueles que forem homenageados pela Diretoria e prestarem serviços relevantes ao Clube, não tendo Direito a votar e ser votado.

§ 4º- Somente será admitido e conservado associado efetivo pessoas que demonstrarem interesse através da ficha de inscrição e participação associativa com pagamento de mensalidade e ou trabalhos em prol dos projetos do AEC BELA VISTA.

Art 4º – Para serem considerados Associados Efetivos, tem que realizar o pagamento da taxa da mensalidade, obrigatoriamente ter colocado em dia independente da data que aderiu ao quadro no ano de sua entrada, obrigado ser colocado em dia para ter os direitos associativos, em resumo o pagamento anual,

Ofício de Registros Civil das Pessoas
Jurais, Interdições, Tutelas, Pessoas
rídicas e de Títulos e Documentos.
Rua da Cadeia, 100 - São José-SC



**ASSOCIAÇÃO E CLUBE
ESPORTIVOCULTURAL BELA VISTA – AEC
BELA VISTA**

FUNDADO em 13.04.2018
Rua: Ibirama,s/nº – Bela Vista – 88.110-400 - São José-SC

sendo que a taxa da mensalidade é estipulada pela Diretoria em exercício de mandato.

Paragrafo Único: Para fazer parte da Diretoria em qualquer cargo é obrigada a ser Associado Efetivo e pagar a mensalidade Anual do ano que terminou ou anterior a Eleição.

Art 5º - Os associados eliminados poderão ser readmitidos por deliberação da assembléia geral em votação secreta e por proposta de sócio efetivo e em pleno gozo de seus direitos, depois de decorridos no mínimo 6 (seis) meses da eliminação.

Art6º – São deveres dos associados:

- a) Quitar pontualmente sua mensalidade ou qualquer outro compromisso assumido com a associação.
- b) Aceitar os cargos ou funções para os quais foi eleito, salvo justo motivo.
- c) Encaminhar a diretoria qualquer proposta ou reclamação que vise o engrandecimento da associação.
- d) Comparecer as reuniões e assembléias gerais quando convocados pela diretoria.
- e) Cumprir rigorosamente as disposições do presente estatuto da Associação, bem como as leis e regulamentos da entidade as quais estiver a associação filiada.

Art. 7º São direitos dos Associados:

- a) Tomar parte das reuniões gerais e das Assembleias gerais, votar e ser votado para qualquer cargo da diretoria;
- b) Frequentar com sua família as atividades sociais, culturais e esportivas da associação, em sua sede ou praça de esporte.
- c) Recorrer da decisão da diretoria em caso de exclusão.
- d) Solicitar seu desligamento por escrito a diretoria.

§ Único- Só poderá inscrever-se para concorrer a cargo de Presidente na Diretoria, o associado que for morador da Bela Vista, sendo que os demais cargos na Diretoria, o Associado efetivo que não for morador poderá compor, mas terá que ser Associado Efetivo por mais de 2 anos de contribuição.

Art. 8º - Será eliminado do quadro de associado que:

- a) Por mau comportamento, dentro e fora da associação, ou comprometer o nome da mesma, ou promover discórdia entre associados.
- b) Deixar de pagar as mensalidades durante 3(três) meses consecutivos.
- c) Estragar ou extraviar qualquer objeto, ou utensílios da associação e se recusar a indenizá-lo.
- d) Tendo sido suspenso 3(três) vezes, reincidir na mesma falta.

1º Ofício de Registros Civil das Pessoas
Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas
Jurídicas e de Títulos e Documentos.
Distrito da Sede da Comarca São José-SC

Rodrig



**ASSOCIAÇÃO E CLUBE
ESPORTIVOCULTURAL BELA VISTA – AEC
BELA VISTA**

FUNDADO em 13.04.2018
Rua: Ibirama,s/nº – Bela Vista – 88.110-400 - São José-SC

- e) O valor da mensalidade será decidido sempre que houver necessidade de aumento através de assembleia geral extraordinária com esta finalidade.

Parágrafo único; O associado excluído será garantido direito a ampla defesa cabendo recurso a Assembléia geral.

Art. 9º - Será punido pela diretoria com as penas de observação ou suspensão até 90 dias, conforme a gravidade da falta o associado que:

- a) Infringir as disposições deste estatuto da associação.
- b) Desrespeitar os membros da diretoria ou outros dirigentes da associação.
- c) Faltar com respeito e a moral, em qualquer promoção social da associação e dentro dos recintos dessa sociedade.

Art. 10 - O associado suspenso não ficara isento de pagar as mensalidades, sendo-lhe porém vedada a entrada na sede e praça de esporte enquanto perdurar a pena.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11 – Reunir-se-á em Assembleia Geral, ordinariamente uma vez por ano na "segunda quinzena de fevereiro", mediante convocação prévia, para qualquer finalidade, além de tomar conhecimento do relatório do exercício findo, e extraordinariamente em qualquer época quando convocadas, conforme artigo 14.

Parágrafo Único: Eleger a nova Diretoria e o Conselho Fiscal de 03(três) em 03 (três) anos, a partir da data da Fundação em Assembleia Geral Ordinária, convocada para este fim através de Edital com antecedência mínima de 10 dias, sendo divulgado o Edital via rede sociais, colado na Sede e arredores e ou através de mensagem aos Associados, designando no Edital hora, local e data e assunto a ser tratado respeitando o Artigo 13.

Art.12– Poderão convocar a assembléia geral extraordinária 1/5 (um quinto) dos associados Efetivos em pleno gozo de seus direitos, mediante convocação antecipada de no mínimo 5(cinco) dias designando hora, local e assunto a serem tratados.

Art. 13– As Assembleias Gerais funcionarão em primeira convocação com 2/3(dois terço) dos associados Efetivos e, em segunda chamada com qualquer numero.

Art. 14 - Compete a Assembléia Geral:

1º Ofício de Registros Civil das Pessoas
Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas
Jurídicas e de Títulos e Documentos.
Distrito da Sede da Comarca São José-SC



**ASSOCIAÇÃO E CLUBE
ESPORTIVOCULTURAL BELA VISTA - AEC
BELA VISTA**

FUNDADO em 13.04.2018
Rua: Ibirama,s/nº - Bela Vista - 88.110-400 - São José-SC

- Tomar conhecimento do relatório e prestação de contas da diretoria, bem como do parecer do conselho fiscal;
- Eleger a nova Diretoria e o Conselho Fiscal de 03 (três) em 03 (Três) anos a partir da data da HOMOLOGAÇÃO DO ESTATUTO em 13.04.2018, ou redação no Artigo 30 em seu §2º.
- Resolver sobre todos os assuntos que foram submetidos a sua apreciação por qualquer associado.
- Destituir administradores
- Alterar estatuto
- Dissolver a Associação.

Parágrafo Único - Para destituir administradores, alterar estatuto e dissolver o AEC BELA VISTA, é exigido o voto concorde de dois terço (2/3) dos presentes a assembléia geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou de um (1/3) nas convocações seguintes.

Art. 15 - O associado para votar e ser votado deve estar quites com a tesouraria da associação e em pleno gozo de seus direitos.

Art. 16 - O associado só poderá votar pessoalmente.

Art. 17 - A ninguém cabe justificar seu voto quando da votação verbal.

Art. 18 - Quando houver empate nas votações, cabe ao presidente o voto minerva, podendo fundamentar seu voto.

**CAPITULO IV
DAS ELEIÇÕES**

Art. 19- As eleições serão efetuadas por voto secreto e observando o seguinte:

- Além do previsto no artigo 15, o associado deverá assinar a lista de presença;
- As cédulas deverão ser legíveis;
- O presidente nomeará comissão que fará o escrutínio dos votos na presença da assembléia;
- Finda a apuração o presidente proclamará eleitos os candidatos que conseguirem maioria simples dos votos.

Parágrafo Único: Os candidatos a Presidência terão que entregar antes da Eleição uma ficha cadastral com os nomes da sua chapa completa de acordo com Artigo 21 Diretoria Administrativa e Artigo 31 Conselho Fiscal, e poderão nomear um sócio de sua confiança para acompanhar o escrutínio.

- Na mesma data, local e horário será feito a Eleição da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal, sendo que após a Apuração será feito a Posse dos Eleitos.

Registro de Registros Civil das Pessoas
Físicas, Interdições, Tutelas, Pessoas
com Deficiência e de Títulos e Documentos
Núcleo de Atendimento ao Cidadão São José-SC

Redução



**ASSOCIAÇÃO E CLUBE
ESPORTIVOCULTURAL BELA VISTA – AEC
BELA VISTA**

FUNDADO em 13.04.2018
Rua: Ibirama,s/nº – Bela Vista – 88.110-400 - São José-SC

Art. 20 - Qualquer candidato poderá requerer a recontagem de votos caso julgar havido irregularidades na apuração da seguinte forma:

- a) O reclamante,escrito ou verbalmente requer a presidência da mesa a recontagem dos votos,fundamentando suas razões.
- b) O presidente põe o requerimento a apreciação da assembléia que decidirá.

CAPITULO V

DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 21 -São cargos efetivos da DIRETORIA ADMINISTRATIVA

- A) Presidente;
- B) Vice-Presidente;
- C) Secretario;
- D) Tesoureiro.

Parágrafo Único: O mandato dos membros da diretoria será de três (03) anos permitindo a reeleição por mais Mandatos.

Art. 22– Compete à Diretoria:

- a) Administra e superintender os trabalhos do AEC BELA VISTA e seus bens;
- b) Nomear comissões;
- c) Promover por todos os meios o engrandecimento da associação;
- d) Organizar os departamentos Esportivos, Sociais, Culturais, Recreativos e Beneficentes e ou quantos forem necessários e nomear Diretores para estas pastas que deve ser normatizado por um regimento interno, não sendo obrigatório e sim facultativo.
- e) Reunir-se sempre que houver necessidade e de acordo com o estatuto.

Art. 23 - A diretoria reunida poderá deliberar desde que se encontrem presentes 03 Membros da mesma.

Art. 24 -Todas as resoluções tomadas pela diretoria serão registradas em ata,com assinatura de todos os presentes.

Art. 25 -Compete ao Presidente:

- a) Convocar,presidir,e encerrar todas as reuniões da diretoria e assembléia geral
- b) Rubricar todos os livros da associação

1º Ofício de Registros Civil das Pessoas
Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas
Juridicas e de Titulos e Documentos.
Distrito da Sede da Comarca São José-SC



**ASSOCIAÇÃO E CLUBE
ESPORTIVOCULTURAL BELA VISTA - AEC
BELA VISTA**

FUNDADO em 13.04.2018
Rua: Ibirama,s/nº – Bela Vista – 88.110-400 - São José-SC

- c) Assinar com o tesoureiro documentos referente às despesas da associação
- d) Assinar com secretario as correspondências da associação;
- e) Representar a sociedade em juízo ou fora dele.

Art. 26 --Compete ao Vice - Presidente:

- a) Substituir o Presidente em seu impedimento

Art. 27 -Compete ao Secretário:

- a) Redigir atas, as correspondências e notas oficiais da associação;
- b) Comunicar aos novos associados as datas de suas admissões e manter em ordem o livro registro de associados,bem como os arquivos da associação.

Art.28 – Compete ao Tesoureiro:

- a) – Manter em boa ordem a clareza a escritura das receitas e despesas da associação;
- b) Efetuar as cobranças e pagar as despesas,mediante autorização do presidente;
- c) Apresentar aos Associados o relatório anual da diretoria o demonstrativo da receita e despesa;
- d) Assinar com o presidente todos os documentos referentes as despesas

Art. 29 - O tesoureiro sendo depositário dos haveres da associação responderá civilmente pelos mesmos de acordo com a lei.

Art. 30 - No seu impedimento temporário, o PRESIDENTE ,será substituído pelo VICE PRESIDENTE:

§ 1º Em caso de impedimento definitivo do presidente o vice-presidente,será seu substituto legal.

§2º Em caso de impedimento definitivo do presidente e do vice-presidente,cabe ao conselho fiscal assumir a direção provisoriamente e convocar novas eleições no prazo máximo de 30 dias conforme as disposições deste estatuto.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

**Art31– O Conselho Fiscal será constituído de 03 (Três) membros:
Presidente do Conselho, 1º Membro e 2º Membro**

§ 1º– O Conselho fiscal terá umPresidente escolhido entre seus 03 membros, já definido em chapa antes da Eleição.

1º Ofício de Registros Civil das Pessoas
Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas
Jurídicas e de Títulos e Documentos.
Distrito da Sede da Comarca São José-SC



**ASSOCIAÇÃO E CLUBE
ESPORTIVOCULTURAL BELA VISTA – AEC
BELA VISTA**

FUNDADO em 13.04.2018
Rua: Ibirama,s/nº – Bela Vista – 88.110-400 - São José-SC

§ 2º - O Mandato dos Membros do Conselho Fiscal é de 03 (três) anos, permitindo a recondução por mais 03 (três) anos:

Art. 32 – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar e fiscalizar em qualquer época, o livro caixa da associação e a escrituração;
- b) Comunicar a diretoria as irregularidades encontradas;
- c) Comparecer em todas as reuniões da diretoria quando solicitados;
- d) Dar parecer sobre o relatório e prestação de contas da diretoria
- e) Assumir provisoriamente a direção em caso de impedimento do presidente e do vice-presidente, conforme o § 2º do artigo 30.

CAPÍTULO VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 33- A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

- A) A Diretoria através do seu Tesoureiro adotará prática de gestão administrativa necessária e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levado ao término da gestão, à assembleia geral para aprovação.

CAPÍTULO VIII

DAS Disposições Gerais.

Art. 34- A Associação só poderá ser dissolvida por motivos de dificuldades insuperáveis, por deliberação de uma assembleia geral extraordinária, convocada com esse fim e por decisão absoluta dos Associados.

Art. 35 - Resolvida a dissolução, depois de pago todos os débitos o que sobrar da sociedade, será destinado a uma instituição de bem estar social do município.

Art. 36 - O patrimônio da associação será ilimitado e contará de bens móveis e imóveis.

1º Ofício de Registro Civil das Pessoas
Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas
Jurídicas e de Títulos e Documentos
Distrito da Sede da Câmara São José-SC



**ASSOCIAÇÃO E CLUBE
ESPORTIVOCULTURAL BELA VISTA – AEC
BELA VISTA**

FUNDADO em 13.04.2018
Rua: Ibirama,s/nº – Bela Vista – 88.110-400 - São José-SC

Art. 37 -Os associados não responderão pelas obrigações da associação sendo apenas responsáveis pelo pagamento das mensalidades e outros compromissos que tenham assumidos com o AEC BELA VISTA.

Art. 38-Todo o material de correspondência deverá ter o nome do AEC BELA VISTA, com papel timbrado e sua Logomarca.

Art. 39 -O estatuto só poderá ser alterado mediante reunião e aprovação da Diretoria Administrativa para ser apreciado em Assembleia Geral de acordo com Capítulo III deste Estatuto.

Art. 40 - As fontes de recursos para a manutenção da entidade será através de doações e subvenções sociais,convênios,menalidades onde poderá manter convênios com entidades de instituições de ação social,pública ou privada,governamentais e não governamentais nacionais e estrangeiras,a entidade ainda se dedicapor meio de execução direta de projetos,programas,planos de ações correlatas,por meio de doação de recursos físicos e humanos ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos.

Art. 41- O presenteestatuto entrará em vigor na data de sua homologação EM ASSEMBLEIAGERAL DE FUNDAÇÃO.

São José , 13 de Abril de 2018

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Nereu, 263 - Centro - São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6031 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: registro@cartorio.saojose.com.br

Natureza do Título: Ata de Constituição, aprovação do Estatuto, eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal / Protocolo nº: 180844- Data Protocolo 13/08/2018 / Registro nº: 11803 / Livro A - 62 / Folha 3. Dou fe, São José, 17/08/2018 / Emulmentos Isentos - Lei Complementar Estadual nº 156/97 - RCE, Art. 35, "n" - Entidade Sem Fim Lucrativo. FRJ Isento.
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento - FBZ60003-X6HA

ANA MARIA LINHARES LOCKS
Oficial do Registro Civil
Documentos, Pessoas Jurídicas
e outros papéis
SÃO JOSÉ / SC

Rodrigo Luiz Prim
RODRIGO LUIZ PRIM
PRESIDENTE
CPF: 007.491.549-50
IDENTIDADE 4.447.223 SSP/SC

Joares Fátima de Mattos
Joares Fátima de Mattos
Advogado - OAB/SC 8.063
(48) 3255-6206

Dr. Joares Fátima de Mattos
Dr.
OAB/SC nº
Advogado